



Projeto de Lei N° xxx/2021.

ENCAMINHADO A(S) COMISSÃO(ÕES)
Justiça, Saúde, Comércio
PARA PARECER
08/11/21
Valceni S. Teixeira
Presidente da CMP

Torna obrigatória a inclusão do símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista (TEA) em todas as placas de sinalização de prioridade presentes em estabelecimentos abertos ao público, transportes, repartições públicas e outros.

A Câmara Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU** e eu, Prefeito do Município, **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º. Os estabelecimentos públicos e privados do Município ficam obrigados a inserir nas placas de atendimento prioritário o Símbolo Mundial da Conscientização do Transtorno do Espectro Autista, conforme Anexo I.

§ 1º - Entende-se por estabelecimentos privados:

- I - supermercados;
- II - bancos;
- III - farmácias;
- IV - bares;
- V - restaurantes;
- VI - lojas em geral;
- VII - similares.

§ 2º Os estabelecimentos que não cumprirem a presente Lei sofrerão sanções e multas a serem regulamentadas pelo Poder Executivo.

APROVADO
Por 5 votos a favor,
- votos contra
e - abstenção(ões).
Paraty, 08/12/21
Valceni S. Teixeira
Presidente

Art. 2º A Administração Municipal promoverá a adequada sinalização nos órgãos da administração Direta e Indireta, atendendo a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno Autista.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraty - RJ, sala das Sessões em 05 de maio de 2021.

Autor

Valceni S. Teixeira
Vereador – **Sanica**

03/11/21
Valceni



Justificativa

O projeto tem como objetivo melhorar a vida das pessoas com o Transtorno do Espectro Autista (TEA) e aumentar a conscientização da população para a existência dessa condição, especificamente no aspecto do atendimento prioritário e no trânsito.

A fita do quebra-cabeça colorido é o símbolo mundial do autismo. As peças em diferentes cores representam a diversidade de pessoas e famílias que convivem com o TEA, e as cores fortes **demonstram** a esperança em relação aos tratamentos e ao acolhimento pela sociedade em geral.

Esse projeto tem uma função educativa para o público, oferecendo segurança para o autista, **facilitando** a inclusão social e os deslocamentos nos estabelecimentos, tanto públicos, quanto os privados. A inclusão faz com que toda a sociedade tome conhecimento e apoie tal direito. Esse projeto vem no sentido de regulamentar e fazer com que cada vez mais as pessoas se conscientizem e apoiem as pessoas com o Transtorno do Espectro Autista.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) define o Transtorno do Espectro Autista como uma série de condições caracterizadas por algum grau de comprometimento no comportamento social, na comunicação e na linguagem. Preconiza ainda que as intervenções precisam ser acompanhadas por ações mais amplas, tornando ambientes físicos, sociais e atitudinais mais acessíveis, inclusivos e de apoio.





ANEXO I



APROVADO
Por 5 votos a favor,
e - votos contra
e - abstenção(ões).
Paraty 06 / 12 / 27
Presidente

2